



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0476/2010

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”**

A Câmara Municipal de Tocos do Moji aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 09 01 24 722 0009 1.029 - Implantação do Sistema de Telefonia Celular		
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
Total		40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - Da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil reais) conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 09 01 15 451 0009 1.004 - Pavimentação de vias urbanas		
4490 51 - Obras e Instalações	186	20.000,00
02 09 04 122 0009 1.024 - Aquisição de Imóveis		
4490 61 - Aquisição de Imóveis	175	20.000,00
Total		40.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 447/2009, de 16 de dezembro de 2009).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

Tocos do Moji, 22 de dezembro de 2010.

Antônio Rosário Pereira
Prefeito Municipal